



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0573/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 937/2019 – GMS 2619/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

**PROTOCOLO nº 19.676.888-2**

**CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

**CONTRATADO: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 03.392.348/0001-60, com sede na Linha Roque, s/n, Interior, CEP: 89.801-973, Município de Chapecó/SC, neste ato representado por **Sandra Marta Balbinot**, RG nº 2759492 SSP/SC e CPF nº 018.815.809-03.

As Partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 937/2019 – GMS nº 2619/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **24/11/2022 até 23/11/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 214.122.24 (duzentos e quatorze mil cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **3390.39** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes **100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Protocolo nº 19.676.888-2 – Contrato nº 937/2019 – GMS nº 2619/2019 – Terceiro Termo Aditivo

1 de 2

Assinado de forma digital por SANDRA MARTA BALBINOT:01881580903  
SANDRA MARTA BALBINOT:01881580903  
Data: 2022.11.22 15:52:01 -0300

Inserido ao Protocolo 19.676.888-2 por Hevellyn Castilho Cabrail Pasquini em: 22/11/2022 12:46. Download realizado por Nicollas Gempka Carvalho em 22/11/2022 12:59

Inserido ao protocolo **19.676.888-2** por: **Nicollas Gempka Carvalho** em: 22/11/2022 16:42. As assinaturas deste documento constam às fls. 145a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2067ba71375654f34e88fc29d954c89d**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0573/2022**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2.022.

**Francisco José Batista da Costa  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022**

SANDRA MARTA Assinado de forma digital  
por SANDRA MARTA  
BALBINOT:0188 BALBINOT:01881580903  
1580903 Dados: 2022.11.22  
15:52:38 -03'00'

**Sandra Marta Balbinot  
SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**



ePROTOCOLO



Documento: **3TermoAditivoContrato9372019Servioeste.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 22/11/2022 17:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra Marta Balbinot** em 22/11/2022 15:52, **Sandra Marta Balbinot** em 22/11/2022 15:52.

Inserido ao protocolo **19.676.888-2** por: **Nicollas Gempka Carvalho** em: 22/11/2022 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2067ba71375654f34e88fc29d954c89d**.